

do processo administrativo do órgão. Constitui clara ofensa ao artigo 14 da Lei nº 8.666/93, supeditando o ato à nulidade e à penalização de quem lhe tiver dado causa, nos termos do artigo citado. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO: O documento apresentado não justifica a compra nos termos legalmente exigidos: PARECER TÉCNICO-JURÍDICO: O parecer apresentado exclui os aspectos relevantes para a licitação que deveriam ser aqueles avaliados. Não atende ao comando do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.Outrossim, concluiu pela irregularidade da licitação, da ata de registro de preços e dos contratos decorrentes, na forma de autorizações de fornecimento combinadas com notas de empenho (evento 11,2 do eTC-18989/989/17-4) e pela improcedência da Representação tratada no eTC-16118/989/17 (evento 26).Concluiu, ainda, pelo princípio da acessibilidade, pela irregularidade dos contratos tratados nos eTCs 18994/989/17-6 e 19002/989/17-6. Fiscalização emitiu Ofícios de identificação, acerca do apontado nos processos e em resposta, a Prefeitura Municipal de São José dos Campos encaminhou justificativas.Nessa conformidade, e tendo em conta os apontamentos efetuados pela Fiscalização, assim nos interessamos o prazo de 15 (quinze) dias, para que adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentem as justificativas cabíveis, inclusive quanto aos fatos narrados na representação eTC-16118/989/17, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93.Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste despacho, a manifestação da Fiscalização e demais documentos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE  
CONTRATADO(A): CONSÓRCIO SUPERENG BARRAGENS (CNPJ 29.013.032/0001-03)  
INTERESSADO(A): RICARDO DARUIZ BORSARI (CPF 003.952.738/70)  
ASSUNTO: Contrato nº 2017/11/00170-3.  
Concorrência Internacional 002/DAE/2017/DLC.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de supervisão, fiscalização e apoio técnico à UGP Bc-PCJ em gestão para as áreas de barragem Piedra e duas pontas nas bacias hidrográficas dos Rios Piracibada, Capivara e Jundiá-PCJ, nos municípios de Pedreira, Campinas e Amparo e do reservatório de contenção de cheias - RBA05, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.  
Vigência: 30 (trinta) meses.  
EXERCÍCIO: 2017  
PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 0000652.989.18-3  
Vistos.  
Notifico os interessados para se manifestem, nos termos do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, sobre as possíveis irregularidades apontadas pela Fiscalização, apresentando, no prazo comum de 15 (quinze) dias, as justificativas e documentos que entenderem pertinentes.  
Alerta, ainda, que, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico eTCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante cadastramento.  
Após, retornem os autos ao Gabinete, com prévia passagem pelo MPC.  
Publique-se.  
PROCESSO: eTC-0545.989.18-8  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE (CNPJ 60.747.318/0001-62)  
CONTRATADO(A): J & T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 13.032.032/0001-36)  
INTERESSADO(A): LATIF ABRAO JUNIOR (CPF 032.220.248/55)  
ASSUNTO: Contrato nº 0614/2017, assinado em 28/12/2017.  
Pregão Presencial Internacional nº 006/2017.  
Objeto: aquisição de sistemas de anestesia.  
Vigência: 28/12/2017 a 19/03/2018.  
EXERCÍCIO: 2017  
PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 0000545.989.18-6, 0000521.989.18-6, 0000914.982.18-9  
Vistos.  
Defiro o prazo requerido pelo Sr. Secretário Diretor Geral. Encaminhem-se os autos à SDG, com retorno a este Gabinete após regular manifestação.  
Publique-se.  
PROCESSO: eTC-005691.989.17-2  
ORÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE  
INTERESSADO(A): VALTER MOREIRA BONFIM (CPF 048.170.158/37)  
ASSUNTO: Desempunçamento de prazo durante o exercício - Resolução nº 06/2012 - DOE 18/10/12, alterada pela Resolução nº 09/2014.  
EXERCÍCIO: 2017  
Vistos.  
Tratam os presentes autos do Controle de Prazos das Instruções e Resoluções do TCESP, relativo ao item 12 de 2017, realizado nos termos da Resolução nº 06/2012 e item 12 do OSD nº 01/2017.  
Concluídas as verificações, a UR-11, destacando que os procedimentos deram-se em conformidade com o disposto na Resolução nº 6/2012, c.º item 12 do Ordem de Serviço SDG nº 1/2017, propôs o arquivamento, nos termos da NT DFS-I nº 25, resultando que pesquisa efetuada no Sistema AUDESSE indicou a inexistência de pendências de remessas por parte do referido órgão, relacionadas ao exercício de 2017.  
Considerando os termos das informações prestadas pela Fiscalização, acolho a proposta, determinando o arquivamento do processo.  
Ao Cartório, para as providências de praxe.  
Publique-se.  
PROCESSO: eTC-005769.989.18-7  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
CONTRATADO(A): LA FONTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (CNPJ 16.746.015/0001-33)  
INTERESSADO(A): LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI (CPF 748.657.818-20)  
JOSE ROBERTO COMERON (CPF 10.833.878-99)  
ANTONIO MAURICIO DE RODRIGUES MACIEL (CPF 057.519.178-39)  
SETEMBRIANA LOURENCO DE OLIVEIRA (CPF 164.276.098-66)  
JOSE ALDIR ZACHARIAS JUNIOR (CPF 167.260.618-70)  
ASSUNTO: Tomada de Preços nº 06/2015 - Contrato assinado em 02/06/2015 - objeto: construção do Centro de Eventos Culturais de Itapeva, Jardim Dona Mirian.  
PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00006254.989.18-9, 000049495.989.18-6, 0000517.000-3  
Vistos.  
Notifico os interessados para que se manifestem, nos termos do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, sobre as possíveis irregularidades apontadas pela Fiscalização, apresentando, no prazo comum de 15 (quinze) dias, as justificativas e documentos que entenderem pertinentes.

Alerta, ainda, que, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico eTCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante cadastramento que é obrigatório, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.  
Após, retornem os autos ao Gabinete.  
Publique-se.  
PROCESSO: eTC-05831.989.17-3  
ORÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE (CNPJ 60.116.522/0001-85)  
INTERESSADO(A): NELSON PRESTES DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Desempunçamento de prazo durante o exercício - Resolução nº 06/2012 - DOE 18/10/12, alterada pela Resolução nº 09/2014  
EXERCÍCIO: 2017  
Vistos.  
Nada mais havendo para decidir nestes autos, determino o seu arquivamento.  
Ao Cartório para as providências.  
Publique-se.  
PROCESSO: 00006270.989.18-9  
MENCIÓNADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL  
ORÇÃO DA ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP  
ASSUNTO: TJEForo de Ribeirão Bonito,Ofício datado de 10/01/2018, reiterando o Ofício de 08/05/2017, protocolado sob o nº TC-11508/026/17, acerca de irregularidades praticas pelo Sr. Edson Raminiell, ex-Prefeito de Boa Esperança do Sul em contratos celebrados com várias empresas, no exercício de 2014.  
EXERCÍCIO: 2018  
Vistos.  
Oficie-se à autoridade subscriutora, encaminhando cópia do Parecer (relatório e voto) do TC- 2118/026/15, que trata das Contas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, exercido de 2015.  
Informe a Sua Excelência ainda, que no dia 23/01/2018, o processo foi remetido à Unidade Regional de Araçuaçu-UR-13 para encaminhamento à Câmara Municipal de Boa Esperança do Sul, para a finalidade do § 2.º do artigo 31 da Constituição Federal.  
Após, vez que esgotada a providência determinada no r. Despacho da E. Presidência, ao arquivo com as cautelas necessárias.  
Publique-se.  
PROCESSO: 00004258.989.16-9  
ORÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIUVA (CNPJ 45.339.611/0001-05)  
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO SPINA (OAB/SP 332.141)  
INTERESSADO(A): MAURO VICENTE BERSI (CPF 005.801.068/98)  
ADVOGADO: RAFAEL BOTTA (OAB/SP 314.413)  
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016  
EXERCÍCIO: 2016  
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00025916/026/16  
Visto.  
A solicitação de juntada de documentos do Evento 71 foi indeferida porque feita extemporaneamente.  
O pedido foi inserido no processo eletrônico às 11: 19 do dia 10/04/18, sendo que as contas de Itaiúva relativas ao exercício de 2016 já haviam sido apreciadas pela 2ª Câmara minutos antes, na sessão do mesmo dia.  
Publique-se.  
PROCESSO: 00004740.989.17-3  
RECORRENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP (CNPJ 46.068.425/0001-33)  
ADVOGADO: FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVA (OAB/SP 210.899) / LIVIA RIBEIRO DE PADUA DUARTE (OAB/SP 317.158)  
ASSUNTO: Recurso Ordinário.  
EXERCÍCIO: 2017  
RECURSO/AÇÃO DO: 00000379.989.16-3  
Em sessão de 13-03-2018, a Segunda Câmara, apreciando Recurso Ordinário interposto pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP (eTC-004740.989.17-3) em face de Sentença proferida pelo Conselho Renato Martins Costa Omar pela "CONVERSÃO DO RECURSO ORDINÁRIO EM DILIGÊNCIA para que seja o responsável pelo órgão concissor da aposentadoria, Prof. Dr. Marcelo Knobel, Magnífico Reitor das UNICAMP, NOTIFICADO para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a UNICAMP adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, retificando o ato de aposentadoria do Professor Titular OMAR TESCHKE, ajustando-o aos ditames constitucionais e em consonância com o entendimento adotado pelo E. STE, cuja apostila retificatória deverá ser remetida a esta Corte de Contas, sob pena de o processo ir a julgamento no estado em que se encontra".  
Destia forma, consoante deliberado pela Segunda Câmara deste Tribunal de Contas em 13-03-2018, determino a NOTIFICAÇÃO do responsável acima mencionado, nos termos e para os fins do quanto decidido pelo órgão Colegiado.  
Publique-se.  
PROCESSO: 00005647.989.14-4  
RECORRENTE: EDSON GOMES  
MENCIÓNADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA  
ADVOGADO: ODEMES BORDINI (OAB/SP 114.188)  
ASSUNTO: INTERESSADOS: Alessandra Madeira dos Santos Bortolotto e Outros - EDITAL Nº. 002/2011 - LEI AUTORIZADORA: 248/2011. Admissão de Pessoal Tempo Determinado exercício 2012.  
RECURSO/AÇÃO DO: 00003291.989.13-5  
Vistos.  
Em Decisão proferida nos autos do TC - 003291.989.13-5, os nomes dos interessados Maria Cristina de Souza da Silva, Roseli Teles dos Santos Pereira da Silva, Andria de Oliveira dos Santos, Diene Eid dos Santos Oliveira e Gisele Cristina Marins foram corrigidos para fins de registro.  
Considerando-se que este Recurso Ordinário transitou em julgado, retornem os presentes autos ao Arquivo.  
Publique-se.  
PROCESSO: 00005677.989.18-8  
REQUERENTE/SOLICITANTE: CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
MENCIÓNADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU (CNPJ 46.476.131/0001-40)  
ASSUNTO: Ofício nº 008/2018 do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CEACS de 31 de janeiro de 2018, suscitado por Débora Gonzalez Costa Blanco. Encaminha pedido de auditoria especial relacionado à inadimplência do Município de Presidente Venceslau para com o FUNDEB.  
EXERCÍCIO: 2017  
Vistos.  
Trata-se de pedido de auditoria especial relacionado à inadimplência do Município de Presidente Venceslau para com o FUNDEB.  
Ante o exposto, na qualidade de relator das contas anuais do exercício de 2017, da Prefeitura de Presidente Venceslau (eTC - 6805.989.16-7), determino que, NOTIFIQUE-SE, nos termos do artigo 9º, IV, o Executivo local para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome ciência do conteúdo e apresente as justificativas que entender pertinentes.  
Após, o presente expediente deverá acompanhar os autos do eTC- 6805.989.16-7, para subsidiá-lo.  
Publique-se.

EXPEDIENTE: 00005849.989.18-1  
MENCIÓNADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
ORÇÃO DA ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MP  
ASSUNTO: Ofício nº 0164/2018 - 3ªPIA-SMA de 05 de fevereiro de 2018.  
Referente MP nº 94.0531.0000420/2017-3  
Assunto: informações quanto a eventuais procedimentos tendentes a apurar irregularidades relativas ao Pregão Presencial nº 085/2017, da Prefeitura Municipal de Itatiba, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação escolar e nutrição para todas as unidades escolares do município de Itatiba. Suscrito pelo Procurador de Justiça Coordenador Dr. Mário Antonio de Campos Tabet.  
EXERCÍCIO: 2018  
Vistos.  
Oficie-se à autoridade subscriutora, encaminhando-lhe cópia do Despacho proferido nos autos do processo TC-12874.989.17-1.  
Ao Cartório para as devidas providências.  
Após, ao Arquivo.  
Publique-se.  
PROCESSO: 00006140.989.18-7  
REQUERENTE/SOLICITANTE: VALTEIN ALVES SANTOS (CPF 067.507.868-71)  
MENCIÓNADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS (CNPJ 45.787.678/0001-02)  
ASSUNTO: Servidor municipal denuncia diversas possíveis irregularidades referentes a administração municipal de Valinhos, numeradas de 01 a 06, com apresentação de documentos em anexo."  
EXERCÍCIO: 2018  
Vistos.  
Trata-se de possíveis irregularidades referentes a administração municipal de Valinhos.  
Ante o exposto, na qualidade de relator das contas anuais do exercício de 2016 da Prefeitura de Valinhos (eTC-01406.989.18-3), DEFIRO o prazo de 15 (quinze) dias para a interessada apresentar alegações.  
Salientando que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.  
Publique-se.  
PROCESSO: 00006140.989.18-7  
REQUERENTE/SOLICITANTE: VALTEIN ALVES SANTOS (CPF 067.507.868-71)  
Assunto: Servidor municipal denuncia diversas possíveis irregularidades referentes a administração municipal de Valinhos, numeradas de 01 a 06, com apresentação de documentos em anexo."  
EXERCÍCIO: 2018  
Vistos.  
Trata-se de possíveis irregularidades referentes a administração municipal de Valinhos.  
Ante o exposto, na qualidade de relator das contas anuais do exercício de 2016 da Prefeitura de Valinhos (eTC-01406.989.18-3), DEFIRO o prazo de 15 (quinze) dias para a interessada apresentar alegações.  
Salientando que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.  
Publique-se.  
PROCESSO: 00006277.989.18-2 (cópia do eTC-5570.989.18-9)  
MENCIÓNADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
ORÇÃO DA ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP  
ASSUNTO: Ofício nº 0331/2018-EXPPGJ, de 24 de janeiro de 2018.  
Protocolo nº 4165/2018 - EXPPGJ  
Ref. Ao Ofício nº 004/2018 - 7 MP Itupeva, de 08 de janeiro de 2018.  
IC nº 14.1143.000281/2016-1 - Representados: Geraldo J. Coan e Cia Ltda. - Prefeitura M. de Itupeva.  
Ofício nº 005/2018, de 08 de janeiro de 2018, suscrito pelo Promotor de Justiça Roberto Tonini Quaresma.  
Solicita o envio de informações acerca de todos os julgamentos que foram julgados ilegais envolvendo licitação com a empresa Gerald J. Coan & Cia Ltda, empresa De Nadal, SP Alimentações, Sistel e Nutriplus.  
EXERCÍCIO: 2018  
Vistos.  
Oficie-se à autoridade subscriutora, encaminhando cópia das decisões (relatórios e votos) dos nºs: 1765/009/10, 3063/026/07, 15/003/07, 2381/003/05, 2267/007/03, 1468/007/03, 3950/026/08, 7802/01/06, 2821/007/07, 2324/007/01, 992/007/03, 613/01/14/12, 431/009/09 (RO), 368/01/11 (RO).  
Após, vez que esgotada a providência determinada no r. Despacho da E. Presidência, ao arquivo com as cautelas necessárias.  
Publique-se.  
PROCESSO: 00006288.989.18-9  
MENCIÓNADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA (CNPJ 46.523.247/0001-93)  
ADVOGADO: SOFIA HATSU STEFANI (OAB/SP 69.372)  
ORÇÃO DA ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)  
ASSUNTO: Ofício nº 0389/2018-EXPPGJ - PGJ/MSP, de 08/02/2018.  
Ofício nº 223/2018-hy - P.J. de Diadema-MPSP, de 29/01/2018, suscrito pela Promotora de Justiça Dra. Renata Perin de Andrade Debeki.  
Ref.: IC 14.1710.001559/2014-PP-1ºP  
Protocolo nº 6.716/2018 - MPSP  
Assunto: Retornado os termos do ofício nº 1838/2017-hy, datado de 10/10/2017, com vistas à aplicação de possíveis irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias, cópia integral do TC-18279/026/10.  
EXERCÍCIO: 2010  
Vistos.  
Oficie-se à autoridade subscriutora, encaminhando-lhe cópia das decisões (Relatórios e Votos) proferidas no processo TC-18279/026/10. Informe-se, ainda, que o processo transitou em julgado no dia 07/09/2017.  
Ao Cartório para as devidas providências.  
Após, ao Arquivo.  
Publique-se.  
PROCESSO: 00006401.989.18-1  
MENCIÓNADO(A): UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP (CNPJ 63.025.530/0001-04)  
ADVOGADO: GISELDA FREIRA PRESOTTO (OAB/SP 161.603) / HAMILTON DE CASTRO TEIXEIRA SILVA (OAB/SP 161.750) / MAURICIO MONTANE COMIN (OAB/SP 199.219) / ADRIANA FUMIE AOKI (OAB/SP 235.935) / YEUN SOO CHEON (OAB/SP 236.245) / MARIANA CASAGRANDE TAVOLINI DE ALMEIDA (OAB/SP 246.765) / OMAR HONG KOH (OAB/SP 259.733) / DANIEL KAWANO MATSUMOTO (OAB/SP 311.829) / RAFAEL SECO SARAVALLI (OAB/SP 318.478) / THIAGO AROXA DE CASTRO CAMPOS (OAB/SP 336.153)  
ORÇÃO DA ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)  
ASSUNTO: Ofício nº 0340/2018- EXPPGJ - 01 de fevereiro de 2018.  
Protocolo nº 4.792/2018 - MPSP  
Ref. Ofício nº. 0051/2018, de 19 de janeiro de 2018. PIPP-CAP nº. 14.0695.0000786/2016-3 - 3o PJ.  
Retorna-se o pedido contido no ofício nº 7313/2017, de 22.02.2017, com vistas à aplicação de possíveis irregularidades no prazo de transparência da Universidade de São Paulo, no qual não constam informações a respeito de receitas e despesas da instituição.  
EXERCÍCIO: 2018  
Vistos.  
Oficie-se à autoridade subscriutora, informando a Sua Excelência que o TC-1754.989.17-6, está sob minha relatoria, encontra-se na Assessoria Técnico-Jurídica, sendo que tão logo seja julgado, cópia lhe será encaminhada para conhecimento.  
Publique-se.  
PROCESSO: 00006432.989.18-4 (cópia do eTC-5561.989.18-7)  
ORÇÃO DA ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP  
ASSUNTO: Ofício nº 357/2018-EXPPGJ do Ministério Público do Estado de São Paulo de 01/02/2018.

Protocolo nº4795/2018-MPSP  
IC nº 14.0695.0000264/2015-8-6PJP.  
Ofício nº1558/2018 da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social Capital de 12/01/18.  
Ofício nº1557/2018 da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social Capital de 12/01/18, suscrito por Kayna Miro.  
Solicita informar se constam contratos analisados pelo TCE a respeito de contrato de gestão para prestação de serviços de diagnóstico por imagem, e quem são as entidades contratadas.  
EXERCÍCIO: 2018  
Vistos.  
Oficie-se à autoridade subscriutora, encaminhando-lhe cópia das decisões (Relatórios e Votos) proferidas no processo TC-3538/026/10.  
Informe-se, ainda, a Sua Excelência que o processo TC-21965/026/14 está sob minha relatoria e encontra-se na Assessoria Técnico-Jurídica, sendo que tão logo seja julgado, cópia lhe será encaminhada para conhecimento.  
Ao Cartório para as devidas providências.  
Após, ao Arquivo.  
Publique-se.  
PROCESSO: 00006570.989.18-6  
MENCIÓNADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ (CNPJ 45.176.005/0001-08)  
ORÇÃO DA ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP (CNPJ 51.174.001/0001-93)  
ASSUNTO: Ofício Processo Digital, de 30/01/18, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Taubaté - Foro de Taubaté - Vara da Fazenda Pública, suscrito pelo Juiz de Direito Paulo Roberto DA SILVA.  
Protocolo Digital nº: 1005668-29.2017.8.26.0625.  
Classe - Assunto: Ação Civil de Improbidade Administrativa  
- Dano ao Erário.  
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo.  
Requerido: Roberto Pereira Peixoto.  
Solicita, no prazo de 60 dias, a remessa de cópia das defesas e dos recursos apresentados pelo demandado Roberto Pereira Peixoto, no TC nº 1433/026/11, no TC nº 000563026/09, no TC nº 002961026/10 e no TC nº 002022/026/12.  
EXERCÍCIO: 2018  
Vistos.  
Oficie-se à autoridade subscriutora, encaminhando o a Sua Excelência cópia do Parecer (relatório e voto) do TC-2951/026/10, que trata das Contas da Prefeitura Municipal de Taubaté, exercício de 2010.  
Informe a Sua Excelência ainda, que no dia 15/03/2013, o processo foi remetido à Unidade Regional de Guaratinguetá-UR-14 para encaminhamento à Câmara Municipal de Taubaté, para a finalidade do § 2.º do artigo 31 da Constituição Federal.  
Após, vez que esgotada a providência determinada no r. Despacho da E. Presidência, ao arquivo com as cautelas necessárias.  
Publique-se.  
PROCESSO: 00006573.989.17-5  
RECORRENTE: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP (CNPJ 63.025.530/0001-04)  
ADVOGADO: GISELDA FREIRA PRESOTTO (OAB/SP 161.603) / HAMILTON DE CASTRO TEIXEIRA SILVA (OAB/SP 161.750) / ADRIANA FUMIE AOKI (OAB/SP 235.935) / RAFAEL FRANCISCO BASSO ALVES (OAB/SP 271.449) / ADRIANA FRAGALLE MOREIRA (OAB/SP 290.141)  
ASSUNTO: Recurso Ordinário em face da publicação no DOE em 17/03/2017.  
EXERCÍCIO: 2013  
RECURSO/AÇÃO DO: 00009442.989.15-2  
Em sessão de 13-03-2018, a Segunda Câmara, apreciando Recurso Ordinário interposto pela Universidade de São Paulo - USP (eTC-006573.989.17-5) em face da R. Sentença prolatada pela E. Prefeitura CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES, publicada no DOE de 17/03/2017 (eTC-009422.989.15), cujo negou registro ao ato de apresentação do Senhor Marco Antonio Britnati, Professor Titular lotado à escola na Escola Politécnica, ponderando os graves efeitos que recairiam sobre o interessado em virtude de denegação do registro do ato concessório de sua inativação por se ter constatado extrapolado do teto constitucional nos valores dos proventos, decidiu pela "CONVERSÃO DO RECURSO ORDINÁRIO EM DILIGÊNCIA para que seja o responsável pelo órgão concissor da aposentadoria, Prof. Dr. Vahan Agopyan, Magnífico Reitor da USP, NOTIFICADO para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a USP adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, retificando o ato de aposentadoria do Professor Titular Marco Antonio Britnati, ajustando-o aos ditames constitucionais e em consonância com o entendimento adotado pelo E. STE, cuja apostila retificatória deverá ser remetida a esta Corte de Contas, sob pena de processo ir a julgamento no estado em que se encontra".  
Destia forma, consoante deliberado pela Segunda Câmara deste Tribunal de Contas em 13-03-2018, determino a NOTIFICAÇÃO do responsável acima mencionado, nos termos e para os fins do quanto decidido pelo órgão Colegiado.  
Publique-se.  
EXPEDIENTE: 00006585.989.18-9 (cópia do eTC-6287.989.18-0)  
MENCIÓNADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU (CNPJ 46.195.079/0001-54)  
ORÇÃO DA ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)  
ASSUNTO: Ofício nº402/2018-EXPPGJ do Ministério Público do Estado de São Paulo de 08/02/18.  
Protocolo nº6383/2018-MPSP.  
IC nº14.0315.0001981/2017-9.  
Ofício nº06/18 da 3ª Promotoria de Justiça de Jau de 08/01/18.  
Ofício nº05/18 da 3ª Promotoria de Justiça de Jau de 08/01/18, suscrito por Rogério Rocco Magalhães.  
Encaminha cópia dos autos do Inquérito Civil que apura suposto descumprimento de decisões judiciais por parte da Prefeitura Municipal de Jau relacionadas ao fornecimento de medicamentos a pessoas necessitadas, o que tem gerado bloqueio nas contas públicas para aquisição de fármacos/insumos na rede particular.  
EXERCÍCIO: 2018  
Vistos.  
NOTÍFICO a Prefeitura Municipal de Jau para que tome ciência do conteúdo apresentado pelo interessado (Evento 1) e, no prazo de 15 (quinze) dias, informe quais as providências adotadas com objetivo de sanear as possíveis irregularidades ou esclarecimentos necessários à matéria.  
Posteriormente, o presente expediente deverá ser remetido à Unidade Regional responsável pela Fiscalização do Município para instrução da matéria.  
Após, retoma-se os autos ao Gabinete para deliberações.  
Publique-se.  
PROCESSO: 00006640.989.18-2  
MENCIÓNADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
ORÇÃO DA ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)  
ASSUNTO: Ofício nº 450/2018- EXPPGJ, de 20 de fevereiro de 2018.  
Protocolo nº 8214/2018 - MPSP.  
Ref. Ofício nº 029/2018 - 1º PJ, de 17 de janeiro de 2018. Protocolo nº 432/2017.  
Ofício nº 028/2018 - 1º PJ, de 17 de janeiro de 2018. Suscrito pela Promotora de Justiça de Aparecida Virginia Silveira Martins Neves Rocha.  
Ref. Protocolo nº 432/2017.  
Visando instruir o procedimento em epígrafe, solicita que sejam encaminhadas informações sobre se houve trânsito em julgado da decisão que julgou irregulares as contas da Prefeitura Municipal de Aparecida no ano de 2013 (TC 1915/026/13), encaminhando, em caso positivo, cópia da respectiva decisão.  
EXERCÍCIO: 2013  
Vistos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILLO RODRIGUES DE CASTRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-8174A-BHWN-697A-GTLL9